

EDITAL N.º 223, DE 27 DE MAIO DE 2021

A Diretoria de Assuntos Estudantis (DAEST) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o 2º Processo Seletivo para ingresso, no segundo semestre de 2021, nos Cursos Técnicos Concomitantes ou Subsequentes ao Ensino Médio, dos Câmpus do IFSP.

Cronograma 2º Processo Seletivo IFSP - 02/2021				
Publicação Edital	31/05/2021			
Inscrição (preenchimento eletrônico)	01/06 a 22/07/2021			
Análise do Histórico Escolar	23 a 27/07/2021			
Relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	28/07/2021			
Recurso contra a relação preliminar das inscrições (online)	29 a 31/07/2021			
Análise dos recursos	01 a 03/08/2021			
Inscrições Confirmadas (depois das 20h)	04/08/2021			
Recursos contra as Inscrições Confirmadas	05/08/2021			
Classificação (depois das 20h)	09/08/2021			
1ª Convocação para Matrícula (depois das 20h)	09/08/2021			
Período de Matrículas da 1ª convocação	10 a 13/08/2021			
Prazo máximo para retificação/correção de dados da matrícula em 1ª convocação após análise dos Câmpus	17/08/2021			
Após o dia 17/08/21, para informações sobre eventuais vagas remanescentes, entrar em contato direto com o Câmpus escolhido: https://www.ifsp.edu.br/sobre-o-				

campus

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob a responsabilidade do IFSP, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis e da Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS).
- 1.2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante

legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

- 1.3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico do **IFSP**: https://www.ifsp.edu.br/.
- 1.4. Em caso de **dúvidas sobre o processo seletivo, enviar e-mail para** estudeaqui@ifsp.edu.br.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. Os Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, estar matriculado no Ensino Médio em outra instituição de Ensino Médio.
- 2.2. Os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, ter concluído o Ensino Médio.
- 2.3. As vagas disponíveis, bem como períodos e pré-requisitos específicos para cada curso, constam no **ANEXO III**.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição envolve três momentos obrigatórios:
 - A) Leitura deste Edital;
 - B) Criação do Cadastro no Portal do Candidato;
 - C) Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição e do Questionário Socioeconômico.
- 3.2. Não haverá taxa de Inscrição.
- 3.3. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição neste processo.

4. DA CRIAÇÃO DO CADASTRO E PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. No período de **01/06/2021** (00:01h) **a 22/07/2021 (23:59h),** o Cadastro no Portal do Candidato (Sistema Gestor de Concursos SGC), o Formulário de Inscrição e o Questionário Socioeconômico deverão ser completamente preenchidos, assim como anexado, obrigatoriamente, o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente, no endereço https://processoseletivo.ifsp.edu.br/.
- 4.2. Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item acima (4.1).
- 4.3. No Portal do Candidato o solicitante terá um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais do IFSP.
- 4.4. Como o Sistema Gestor de Concursos (SGC) mantém cadastros realizados, candidatos cadastrados em processos anteriores deverão apenas atualizar os dados necessários, preencher o Formulário de Inscrição e o Questionário Socioeconômico, assim como anexar, obrigatoriamente, o Histórico Escolar ou documento oficial correspondente, por meio do acesso à conta de usuário já existente.
- 4.5. Para se cadastrar no Portal do Candidato é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta

pessoal de e-mail ativa, pois é imprescindível para a ativação do cadastro e para o resgate da senha de acesso.

- 4.6. No formulário de inscrição, é obrigatório informar o número do documento de identidade e o CPF **do próprio candidato**.
- 4.7. As etapas para a Criação do Cadastro são:
 - A. Escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
 - B. No formulário de acesso ao sistema, escolher a opção Faça seu cadastro;
 - C. Preencher corretamente os dados solicitados, conferir e escolher **Salvar**;
 - D. Uma mensagem será enviada ao e-mail cadastrado para, por meio do link recebido, o candidato acessar o sistema e ativar sua conta de usuário. Caso a mensagem de ativação não esteja na caixa de entrada do e-mail informado, ou na caixa de SPAM, o candidato deverá recuperar o acesso por meio do link https://processoseletivo.ifsp.edu.br/candidato/trocarsenhaconfirmacaodados/.
- 4.8. As etapas para o preenchimento do Formulário de Inscrição e do Questionário Socioeconômico são:
 - A. Escolher, no menu superior do SGC, a opção Entrar;
 - B. Preencher corretamente o CPF e a senha, e Acessar o sistema;
 - C. Na caixa Inscrições, localizar o Edital N° 223, de 27 de maio de 2021, e Visualizar;
 - D. Escolher o Câmpus/Curso/Turno ao qual pretende se candidatar e clicar em Realizar inscrição;
 - E. Preencher corretamente os dados solicitados e enviar o formulário clicando em Enviar.
- 4.9. Uma vez efetuado o preenchimento do formulário de inscrição, tal procedimento levará à tela de confirmação dos dados da inscrição e das listas de concorrências. Ler atentamente e, se estiverem corretas, marcar o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e escolher **Continuar.** Caso alguma inexatidão nas informações seja verificada, **o candidato** deverá **voltar e corrigir.**
- 4.10. Após responder o Questionário Socioeconômico, o candidato deverá inserir no sistema as **notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática** (confira os exemplos nos **ANEXOS I e II**), obedecendo os seguintes critérios:
- I. Para quem concluiu Ensino Fundamental regular:
 - a. Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no 9º ano, antiga 8ª série;
 - b. Na caixa **Matemática**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida no 9º ano, antiga 8ª série;
- II. Para quem concluiu o Ensino Fundamental em outro modelo que não o regular (ex: supletivo):
 - Na caixa Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português) obtida no período equivalente ao 9º ano do Ensino Fundamental regular;
 - b. Na caixa Matemática: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida no período equivalente ao 9º ano do Ensino Fundamental regular.
- III. Para quem concluiu o Ensino Fundamental por meio de reclassificação, ou seja, não cursou o 9º

ano do Ensino Fundamental, realizou avaliação de competências e foi matriculado em série mais avançada:

- Na caixa Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português) obtida na última série completamente cursada no Ensino Fundamental;
- Na caixa Matemática: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples)
 de Matemática, obtida na última série completamente cursada no Ensino
 Fundamental.
- IV. Para quem concluiu o Ensino Fundamental por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalentes:
 - Na caixa Língua Portuguesa: inserir a nota de Língua Portuguesa (ou Português) obtida na certificação;
 - b. Na caixa **Matemática**: inserir a nota de Matemática, obtida na certificação.
- 4.11. Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética):
 - A. Língua Portuguesa (Português): Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), o candidato deverá inserir apenas as notas da disciplina de Língua Portuguesa. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes.
 - B. **Matemática**: Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), o candidato deverá inserir **apenas** as notas da disciplina de Matemática. Caso a disciplina de Matemática **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;
- 4.12. Se o Histórico Escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar **conceitos** ao invés de números, **notas diferentes** da classificação de 0.00 a 10.00 ou uma única **média global** do estudante, consultar o **ANEXO I** Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas para fazer a conversão correspondente.
- 4.13. Caso a instituição de ensino de origem utilize conceitos diferentes dos previstos no **ANEXO** I, o candidato deverá solicitar o preenchimento da declaração constante no **ANEXO** IV, para que a instituição de origem converta para nota numérica (0 a 10) o conceito. Sem a conversão de notas pela instituição de origem, é obrigatório considerar a escala numérica do IFSP, independentemente de variações.
- 4.14. Ao inserir as notas no sistema de inscrição, o candidato deverá utilizar "." (**ponto**) e **duas casas decimais** na escala de 0.00 a 10.00.
- 4.15. Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental no **exterior** deverão incluir as notas de **Matemática** e **Língua Oficial escolar**.
 - A. O documento comprobatório de escolaridade anexado deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente, como a Secretaria de Estado da Educação.
- 4.16. O sistema calculará, automaticamente, a **Média** das notas inseridas pelo candidato. O candidato deverá conferir as informações e, se estiverem corretas, clicar em **Continuar.**
- 4.17. Após a descrição das notas, para comprovação, o candidato deverá anexar, em formato PDF ou JPEG, obrigatoriamente, em um único arquivo, um ou mais dos seguintes

documentos, frente e verso, com todas as informações legíveis: Histórico Escolar, documento oficial correspondente ou ANEXO IV, de acordo com o tipo de curso (modalidade) pretendido e a escolarização, ou seja, Boletim, Comprovante, Certificado ou Histórico Escolar que apresente as notas obtidas, assim como comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, ou documento equivalente;

- 4.18. Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter nome, carimbo e assinatura de responsável da instituição, assim como dados de contato.
- 4.19. Em nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital.
- 4.20. O candidato, novamente, deverá conferir os dados informados e, se estiverem corretos, marcar o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e escolher **Finalizar Inscrição.**
 - A. Com a inscrição finalizada, o candidato deverá copiar o número com a comprovação dos Dados da Inscrição, Pessoais e de Caracterização.
- 4.21. Durante o período de preenchimento eletrônico previsto no item 4.1, a inscrição poderá ser cancelada e refeita, **sendo válida a última inscrição confirmada pelo candidato**.
- 4.22. Após o período de inscrição, não será possível alterar as informações confirmadas, apenas realizar a correção de notas de acordo com item 6.4.
- 4.23. O candidato, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.
- 4.24. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.
- 4.25. De acordo com a Portaria IFSP N° 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero o direito de ser tratado de acordo com sua identidade de gênero e pelo **NOME SOCIAL** no âmbito do IFSP. Para tanto, deverá entregar, no período de matrícula, o formulário constante no **ANEXO V**.
- 4.26. O IFSP não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão da Ficha de Inscrição. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

5. DA DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

5.1. Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017, 50% das vagas de cada curso são reservadas apenas a candidatos que estudaram o **Ensino Fundamental**, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.

Tabela 1 – Distribuição das vagas para curso com:

Total de Vagas	Ampla Concorrência	L1	L 2	L 3	L 4	L 5	L 6	L 7	L 8
40	20	4	3	4	3	2	2	1	1
50	25	6	3	5	3	2	2	2	2

- 5.2. Características das vagas disponíveis:
- A. Ampla Concorrência (Geral) vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar;
- B. Lista 1 (EP + Renda) vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.650,00, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, fevereiro, março e abril de 2021;
- C. Lista 2 (EP + Renda + PPI) vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.650,00, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, fevereiro, março e abril de 2021; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
- D. Lista 3 (EP) vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras;
- E. Lista 4 (EP + PPI) vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
- F. Lista 5 (EP + Renda + PCD) vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.650,00, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, fevereiro, março e abril de 2021; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2° da Lei n° 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- G. Lista 6 (EP + PCD) vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2° da Lei n° 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- H. Lista 7 (EP + Renda + PPI + PCD) vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.650,00, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, fevereiro, março e abril de 2021; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2° da Lei n° 13.146/15), segundo percentual de 22.6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- I. Lista 8 (EP + PPI + PCD) vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2° da Lei n° 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

- 5.3. Tendo em vista a perspectiva inclusiva, os candidatos poderão concorrer em mais de uma lista, desde que atendam aos pré-requisitos exigidos.
- 5.4. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, o **ensino fundamental** em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, **não têm direito** às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.
- 5.5. Candidatos que estudaram em escolas públicas fora do Brasil também não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.
- 5.6. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado o ensino fundamental nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.
- 5.7. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às vagas reservadas consta no **ANEXO VI**.
- 5.8. A veracidade das informações prestadas é de total responsabilidade do candidato e/ou seus responsáveis.
- 5.9. Declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, consequentemente, **a perda da vaga**.
- 5.10. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:
 - A. Deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - B. **Deficiência auditiva** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - C. Deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - D. Deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a. Comunicação;
 - b. Cuidado pessoal;
 - c. Habilidades sociais;
 - d. Utilização dos recursos da comunidade;
 - e. Saúde e segurança;
 - f. Habilidades acadêmicas;
 - g. Lazer; e

- h. Trabalho;
- E. **Deficiência múltipla** associação de duas ou mais deficiências.
- 5.11. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
- 5.12. Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- 5.13. A concorrência às vagas reservadas é feita de acordo com as respostas fornecidas pelo candidato no ato da inscrição. Candidatos que atendam às exigências para essa forma de ingresso, cujas respostas fornecidas não os identificarem às vagas reservadas, concorrerão apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por meio da **Análise do Histórico Escolar** dos candidatos, de acordo com a modalidade do curso pretendido e as notas obtidas durante a escolarização correspondente.
- 6.2. Os critérios de desempate para classificação obedecerão a seguinte ordem:
 - A. ser idoso na forma da Lei N°10.741/03;
 - B. maior nota em Língua Portuguesa, ou equivalentes;
 - C. maior nota em Matemática, ou equivalentes;
 - D. major idade.
- 6.3. De **23 a 27/07/2021 Análise do Histórico Escolar**, por meio da comprovação das informações descritas pelos candidatos durante o preenchimento eletrônico da inscrição e da documentação anexada.
- 6.4. Dia **28/07/2021** Divulgação da **Relação Preliminar das Inscrições**, com inscrições **deferidas** ou **indeferidas**, no endereço eletrônico: https://www.ifsp.edu.br/.
- 6.5. De **29/07 (00:01)** a **31/07/2021 (23:59)** Retificação de notas e reenvio dos documentos **comprobatórios**, no link: https://processoseletivo.ifsp.edu.br/candidato/entrar/, entrando com CPF e senha pessoal, apenas para candidatos que tiveram a inscrição **indeferida**, por informar nota erroneamente ou inserir documentação ilegível, incompleta ou diversa da que deveria anexar.
- 6.6. Dia **04/08/2021 Divulgação das Inscrições Confirmadas**, de acordo com a média final das notas analisadas, por câmpus, curso e turno, com nome e número de inscrição, informações sobre escolaridade, autodeclaração, deficiência e notas, no endereço eletrônico: https://www.ifsp.edu.br/.
- 6.7. A partir de **04/08/2021**, os requerimentos de inscrição e os recursos contra a Relação Preliminar das Inscrições que forem indeferidos serão automaticamente cancelados.
- 6.8. Dia **05/08/2021** Interposição de **Recursos contra as Inscrições Confirmadas**, caso alguma imprecisão seja verificada no documento, por meio do preenchimento e envio do formulário disponível no **ANEXO VII**, no endereço eletrônico http://ead3.ifsp.edu.br/.
- 6.9. Dia **09/08/2021** Divulgação da **Classificação** e do **Resultado dos Recursos contra as Inscrições Confirmadas**, no endereço eletrônico: https://www.ifsp.edu.br/.

6.10. Caso algum curso tenha número de inscritos igual ou inferior ao número de vagas, todos os candidatos inscritos serão automaticamente convocados para matrícula.

7. DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

- 7.1. A 1ª Convocação para Matrícula será divulgada no endereço eletrônico do IFSP (https://www.ifsp.edu.br/), a partir do dia 09/08/2021, obedecendo a divisão de vagas constante na Tabela 1, e conterá o nome dos candidatos selecionados, por curso e turno, de acordo com o número de vagas ofertadas.
- 7.2. Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para **Ampla Concorrência (item 5.2.A)**, de acordo com a classificação obtida, independentemente do direito às vagas reservadas.
- 7.3. Em seguida, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na seguinte ordem:
 - A. Para quem estudou o Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.650,00:
 - i. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 7);
 - 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 2).
 - ii. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 5);
 - 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 1).
 - B. Estudantes egressos de escolas públicas brasileiras, independentemente de renda:
 - i. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 8);
 - 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 4).
 - ii. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 6);
 - 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 3).
- 7.4. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupálas possibilitam a convocação de candidatos de outras listas de concorrência, a partir da seguinte ordem:

Na falta de	L7	L2	L5	L1	L8	L4	L6	L3
	L2	L1	L1	L2	L4	L2	L3	L1
С	L5	L7	L7	L7	L7	L7	L5	L4
O N	L1	L5	L2	L5	L6	L8	L7	L6
V	L8	L4	L8	L4	L5	L1	L8	L8
0	L6	L8	L6	L8	L2	L5	L2	L2
C A	L4	L6	L4	L6	L1	L6	L1	L5
R	L3	L3	L3	L3	L3	L3	L4	L7
	Ampla							

- 7.5. Após as matrículas da **1ª Convocação**, os Câmpus procederão à ocupação das eventuais vagas remanescentes, convocando os demais classificados em novas chamadas.
- 7.6. Esgotada a lista de candidatos classificados, os Câmpus terão autonomia para preencher as eventuais vagas remanescentes.
- 7.7. Os candidatos não convocados na 1ª Convocação deverão acompanhar os endereços eletrônicos dos Câmpus (https://www.ifsp.edu.br/sobre-o-campus), para informações sobre as eventuais vagas remanescentes.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. As matrículas obedecerão à ordem de convocação dos candidatos.
- 8.2. Os horários e os procedimentos para a realização das matrículas em 1ª Convocação serão divulgados no endereço eletrônico do IFSP (https://www.ifsp.edu.br/), no dia 09/08/2021, no documento: "1ª Convocação para Matrícula".
- 8.3. As matrículas da **1ª Convocação** acontecerão no período de **10 a 13/08/2021**. O candidato poderá realizar a alteração dos seus dados apenas quando esta for solicitada por e-mail, após a análise da matrícula por parte do Campus, cujo prazo máximo será até **17/08/2021**.
- 8.4. Para realização da matrícula, todos os candidatos convocados para matrícula deverão, primeiramente, criar o seu cadastro na plataforma: https://www.gov.br/pt-br.
- 8.5. A criação do cadastro nessa plataforma garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo.
- 8.6. Para saber mais sobre esse procedimento de criação do cadastro, acesse: http://faq-loginunico.servicos.gov.br/en/latest/ e tire suas dúvidas.
- 8.7. Para realizar a matrícula, é imprescindível que o candidato convocado tenha feito a sua inscrição no Portal do Processo Seletivo do IFSP e na plataforma GOV.BR com o número do seu próprio CPF, conforme prevê o item 4.6 do presente edital.
- 8.8. A partir da 2ª Chamada para Matrículas, seguindo o plano de reorganização dos calendários acadêmicos de cada câmpus ofertante e o plano de retomada das atividades, de acordo com cada região do Estado de São Paulo, os câmpus poderão ter procedimentos específicos para a realização das matrículas e envio da documentação.
- 8.9. No ato do envio da documentação no sistema GOV.BR, os candidatos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar original, ou cópia autenticada em cartório, do laudo médico, contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 8.10. Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que comprovarem as informações descritas no formulário de inscrição, entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes nas tabelas do **Anexo III**.
- 8.11. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas, após a entrega da documentação para matrícula, conforme **ANEXO VI**, terão seus documentos avaliados por equipe multiprofissional do IFSP, tendo desta forma sua matrícula condicionada ao resultado da avaliação.
- 8.12. Caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido até a data da matrícula, o candidato deverá apresentar declaração fornecida pela secretaria, ou setor equivalente, na instituição

de ensino/escolar de origem (onde cursou) com o prazo estipulado para a confecção do documento final. Para os estudantes que estão concorrendo às vagas reservadas, a declaração deve conter as informações pertinentes que comprovem escolaridade em Instituição Pública de Ensino. O estudante poderá frequentar as aulas, tendo a efetivação de sua matrícula no IFSP, condicionada a entrega do documento final no prazo estabelecido em declaração, sob pena de perda da vaga.

8.13. O não envio da documentação constante do **ANEXO VI** pelo candidato convocado, ou pelo seu responsável ou representante legal, no período da matrícula e de acordo com os procedimentos a serem divulgados no documento de convocação para matrícula, será considerada como **renúncia tácita à vaga, não cabendo recurso,** reclassificação ou remanejamento de vaga, independentemente da classificação obtida.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

9.1 Nos **02** (dois) dias úteis subsequentes ao indeferimento da matrícula, os candidatos que queiram interpor recurso em face à decisão poderão fazê-lo, por solicitação fundamentada e com documentação probatória, por meio de requerimento, junto ao Câmpus ofertante do curso para o qual foi realizada a inscrição, endereçada à Comissão de Matrícula, em endereço constante na tabela abaixo:

Câmpus	E-mails informações matrícula
Caraguatatuba	matricula.car@ifsp.edu.br
Hortolândia	matricula.hto@ifsp.edu.br
Itaquaquecetuba	matricula.itq@ifsp.edu.br
Jundiaí	matricula.jnd@ifsp.edu.br
Suzano	matricula.szn@ifsp.edu.br

- 9.2 Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelo Diretor Educacional do Câmpus, constituindo-se em única e última instância.
- 9.3 Para saber o resultado, os candidatos deverão realizar contato com o câmpus de abertura do requerimento, para solicitar o processo, em **03 (três) dias úteis**, subsequentes ao início da solicitação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 10.2 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer informação do formulário de inscrição, apurado até o ato da matrícula, acarretará a desclassificação do candidato e, consequentemente, **a perda da vaga**.
- 10.3 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o **2º semestre letivo de 2021**.

- 10.4 Nos endereços eletrônicos dos Câmpus (**ANEXO III**) e no portal: https://ifsp.edu.br, serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.5 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Assuntos Estudantis DAEST.

São Paulo, 27 de maio de 2021.

(Original assinado)

Marcos Daniel Liba Coordenador de Políticas de Acesso e Processo Seletivo

(Original assinado)

Reginaldo Vitor Marculli Pereira Diretor de Assuntos Estudantis

ANEXO I TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Conceito	Nota Numérica
A	
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	10,00
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	
Alcançou os objetivos propostos (A1)	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00

Conceito	Nota Numérica	
A- / B+		
Ótimo	8,75	
Muito bom	6,73	
Aprovado médio		

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00

Conceito	Nota Numérica
В	
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	7,50
Proficiente	7,50
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	
Realiza as atividades propostas (R)	

Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	6,25
Regular para bom	0,23

Conceito	Nota Numérica
С	
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	5,00
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Alcançou parcialmente os objetivos propostos (A2)	

Conceito	Nota Numérica
C- / D+	
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	3,75
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	
Alcançou parcialmente os objetivos com atenção individualizada	
do professor (A3)	

Conceito	Nota Numérica
D	
Sofrível	
Necessita de intervenção	2,50
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	2,30
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Em processo (EP)	

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	1,25

Conceito	Nota Numérica
E	
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	0,00
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	
Avanço insuficiente (AI)	

Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$nota\ da\ disciplina\ a\ ser\ inserida = rac{ ext{nota}\ do\ candidato\ x\ 10,00}{ ext{maior}\ ext{nota}\ ext{possível}\ ext{na}\ ext{escala}\ ext{utilizada}}$$

Exemplos:

Para uma escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem), considerando 63.00 como nota de Português e 78.00 como nota de Matemática:

Português =
$$63.00 \times 10.00 = 6.30$$

100.00

$$Matemática = 78.00 \times 10.00 = 7.80$$

100.00

Para uma escala de 0.00 (zero) a 5.00 (cinco), considerando 4.10 como nota de Português e 4.70 como nota de Matemática:

Português =
$$\frac{4.10 \times 10.00}{5.00}$$
 = 8.20

$$Matemática = 4.70 \times 10.00 = 9.40$$

5.00

Para escala ENCCEJA (nota máxima 180.00), considerando 123.80 como nota de Português e 104.90 como nota de Matemática:

Português =
$$\underline{123.80 \times 10.00} = 6.87$$

180.00

$$Matemática = 104.90 \times 10.00 = 5.82$$

180.00

Para escala <u>ENEM</u> (nota máxima 1000.00), considerando 543.40 como nota de Português e 863.20 como nota de Matemática:

Português =
$$543.40 \times 10.00 = 5.43$$

1000.00

$$Matemática = 863.20 \times 10.00 = 8.63$$

1000.00

IMPORTANTE: Serão analisadas as notas de **Língua Portuguesa (Português) e Matemática**:

a) **Língua Portuguesa (Português)**: Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir **apenas** as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;

b) **Matemática:** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), inserir **apenas** as notas de Matemática. Caso Matemática **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;

DISCIPLINAS E ÁREAS EQUIVALENTES												
Língua Portuguesa (Português)			dação; Produçã as Tecnologias		Texto;							
Matemática	Aritmética, Matemática Tecnologias	Álgebra, Financeira,	Geometria, Matemática	Esta e	tística, suas							

ANEXO II

COMO INSERIR AS NOTAS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO

Como as convocações para matrícula serão baseadas na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar, para auxiliar o preenchimento do formulário de inscrição, diferentes documentos comprobatórios de escolaridade e a maneira como as notas devem ser descritas no sistema de inscrição estão exemplificados a seguir.

1. NOTAS NUMÉRICAS

ARTE

EDUCACAO FISICA

CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS

GEOGRAFIA

MATEMATICA

HISTORIA

Boletim Escolar, disponível em: http://www.educacao.sp.gov.br/boletim-escolar
Para Cursos Técnicos Concomitantes ou Subsequentes ao Ensino Médio: 9º ano (8ª série)

Boletim Escolar Município / Nome do Diretoria: Aluno Escola: 9º ANO A TARDE Turma: Ano Letivo: **ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS** Tipo de Ensino: 2º Bimestre 4º Bimestre Disciplina 1º Bimestre 3º Bimestre Aval/Sit N F AC %Freq N F %Freq %Freq AC %Freq N LINGUA PORTUGUESA 0 0 7 6 90% 7 12 80% 6 20 0 66% 7 44 0 LINGUA ESTRANGEIRA INGLES 7 -0 0 4 80% 6 4 0 78% 0 0 100% 7 0

0

8 5 0

7

8 2 0

7

8 6 0

6 10 0

1

6

90%

94%

100%

89%

94%

90%

75%

95%

95%

85%

83%

83%

0

0

5 9 0

5 9 0

6

9

5 12 0

6 10 0

6

12

7

7

7

8 22 0

8 22 0

6 30 0

18

13 0

10

55%

53%

81%

70%

70%

81%

0

0

0

0

8 2 0

8 1

8 0 0

7 4 0

9 2 0

7

6



- 0 0

- 0 0

0 0

0 0

0 0

0 0

Histórico Escolar

Para Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes ao Ensino Médio: 9º ano (8ª série)

HISTÓR	CO ESC	OLAR	DO EN	ISINO	FUND	AMENT	ΓAL			
Nome Aluno :				Código:	Se	xo: Da	Data de Nascimento:			
unicípio de Nascimento:		Estado:	Nacion	alidade:			RG:		UF:	
			*				INEP	:		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	
BASE NACIONAL COMUM		†						_		
Língua Portuguesa		7.9	8.8	8.2	8.0	5.9	6.0	6.2	6.6	
História	-	-	9.0	6.9	6.0	4.8	7.5	6.5	7.9	
Geografia	-	-	8.6	6.5	6.7	4.8	6.0	6.3	7.0	
História/Geografia Integradas	-	8.7	-	-	-	-	-	- 0.0	1.0	
Ciências Físicas e Biológicas	-	-	-	-	-	6.6	-		-	
Ciências e Programa de Saúde	-	8.8	9.0	7.4	7.1	-	-	-	-	
Ciências	-	-	-	-	-	-	6.6	6.7	7.0	
Matemática 🐷	-	6.6	6.0	6.6	6.0	5.8	6.0	6.0	6.0	
Educação Física	-	10.0	9.8	9.8	9.0	6.0	7.2	7.3	8.3	
Artes	-	9.4	10.0	8.4	7.0	8.2	7.7	7.1	8.0	
PARTE DIVERSIFICADA										
Ensino Religioso	-	9.0	9.5	7.5	8.7	7.4	8.1	7.6	8.8	
L.E.M. (Inglês)	-	9.5	9.1	9.4	7.9	7.0	6.0	6.3	7.5	
E.M. (Espanhol)	-	-	-	-	-	8.0	6.9	7.0	6.7	
Cultura Geral	-	-		-	-	8.0	-	-	-	
TOTAL DE HORAS		1160	1160	1160	1160	1200	1200	1240	1240	
RESULTADO FINAL		Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprova	

Análise Curricular	
Língua Portuguesa	6,60
Matemática	6,00
Média Geral - Ensino Fundamental	6,30
Continuar Voltar	

2. CONCEITOS A, B, C, D e E.

Para Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes ao Ensino Médio: 9º ano (8ª série)

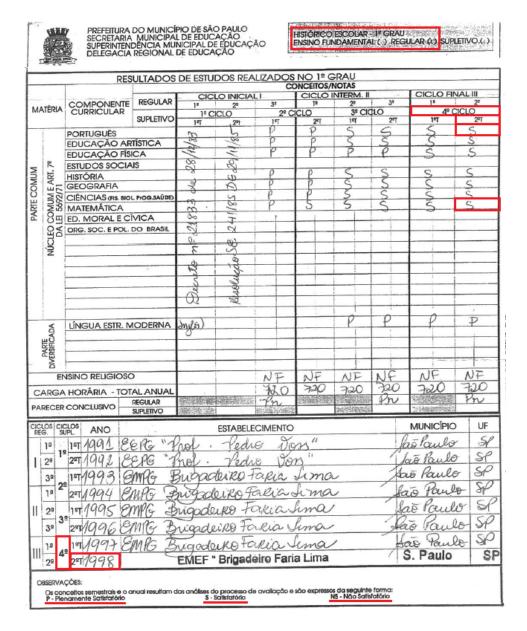
	31				33		M	ENCÕES	OU NOTAS			
	-	MATÉRIAS COMPONENTES CURRICULARES		-								
				CURRICULARES	Ciclo E	Básico	3:	4.8	5.	6ª	7.	8 ª
			PORTUGUÊS PORTUGUÊS		-		-	В	В	C	C	C
	1 1	_		ESTUDOS SOCIAIS	-	-	8,6	-	-	-	•	-
	98	חחר	ESTUDOS SOCIAIS HISTÓRIA		-	-	-	A	C	C	C	C
	98/90	Comum	ESTUDOS SUCIAIS	GEOGRAFIA	-	-	•	A	В	C	С	C
				OSPB	-	-		-	-	•••	-	В
Σ	RES.CFE	Núcleo	OIÊNDIAO	CIÊNCIAS/PR. SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-
сомим	R	z	CIÊNCIAS	CIÊNC. FÍS. BIO./PR. SAÚDE	-		8,7	В	C	C	C	В
S			MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	900	-	9,3	A	В	G	A	A
PARTE		LÍN	GUA ESTRANGEIRA	MODERNA (. Ingles .)	9,5	9,5	8,7	100	C*	B*	C*	B*
PAR	Co	n.l	Exp.L.Pert.	Ed.Art.e Ed.Fis.	8,7	8,6	7,3	-	-	•	-	•
_	In	tes	gracas Seci	al	9.3	9,2	-	36	-	-	-	
	In	ie:	iação as Ci	ências	9,8	9,1	-	•	-	**	•	•
					-							
	-		PT-100 74 04	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	A	B*	A*	A*	A*
	ARTIGO 7° DA EDUCAÇÃO FISICA ED. ARTÍSTICA		-	-	-	A	C*	C*	B*	B*		
		L	EI 5.692/71	ED. MORAL E CÍVICA	-	-	-	-	-	C*	-	
DADT	- 00		M — total da carga h		+	1	1					

De acordo com a **Tabela de Equivalência** (**ANEXO I**): A =10, B =7,5, C =5, D = 2,5 e E=0

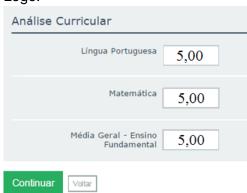


3. CONCEITOS Plenamente Satisfatório, Satisfatório e Não Satisfatório

Para Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes ao Ensino Médio: 9º ano (8ª série)

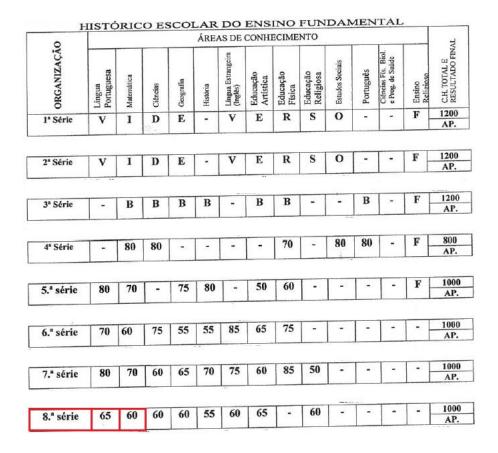


De acordo com a **Tabela de Equivalência** (**ANEXO I**): Plenamente Satisfatório = 10, Satisfatório = 5 e Não Satisfatório = 0



4. Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

Para Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes ao Ensino Médio: 9º ano (8ª série)

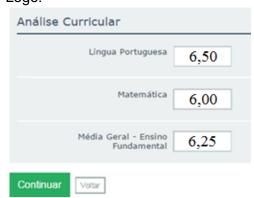


Conforme a **Tabela de Equivalência** (**ANEXO I**): Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$nota\ da\ disciplina\ a\ ser\ inserida = rac{ ext{nota}\ do\ candidato\ x\ 10,00}{ ext{maior}\ nota\ possível\ na\ escala\ utilizada}$$

Com a aplicação da fórmula:

$$Lingua\ Portuguesa = \frac{65,00\ x\ 10,00}{100,00} = 6,50$$
 $Matemática = \frac{60,00\ x\ 10,00}{100,00} = 6,00$



5. CERTIFICAÇÃO ENCCEJA

Para os candidatos que concluíram os estudos via Certificação **ENCCEJA**, a pontuação máxima que pode ser obtida é 180.

Encceja - Resultados Candidato não inscrito no exame de 2010 Seja bem vindo(a) Resultado Encceja 2013 Resultado Encceja 2013 Nº de inscrição: Nome: CPF: Instituição certificadora: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO Presença Nota Prova I - Parte Objetiva: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira 109.1 Presente Modema, Artes e Educação Física. Prova I - Redação Presente. 6.75 Prova II - Matemática 100.39 Presente Prova III - História e Geografia Presente 135.69 Prova IV - Ciências Naturais Presente 134.15

Conforme a **Tabela de Equivalência** (**ANEXO I**): Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$nota\ da\ disciplina\ a\ ser\ inserida = rac{ ext{nota}\ do\ candidato\ x\ 10,00}{ ext{maior}\ ext{nota}\ ext{possível}\ ext{na}\ ext{escala}\ ext{utilizada}}$$

Com a aplicação da fórmula:

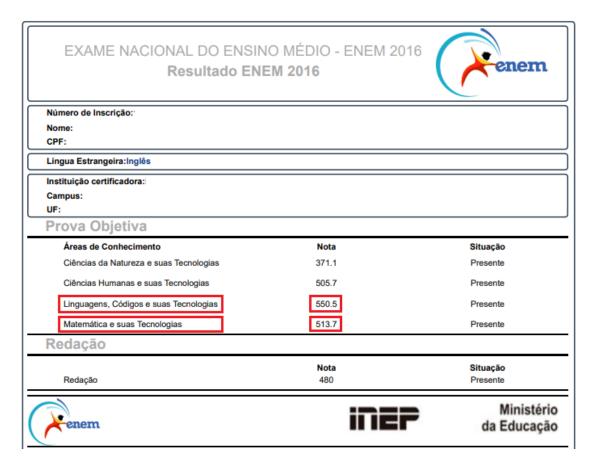
$$Lingua\ Portuguesa = \frac{109,1 \times 10}{180} = 6,06$$

$$Matem\'atica = \frac{100,39 \times 10}{180} = 5,57$$



6. CERTIFICAÇÃO ENEM

Para os candidatos que concluíram os estudos via Certificação **ENEM**, a pontuação máxima que pode ser obtida é 1000.



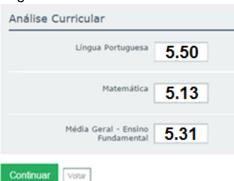
Conforme a **Tabela de Equivalência** (**ANEXO I**): Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$nota\ da\ disciplina\ a\ ser\ inserida = rac{ ext{nota}\ do\ candidato\ x\ 10,00}{ ext{maior}\ nota\ possível}$$
 na escala utilizada

Com a aplicação da fórmula:

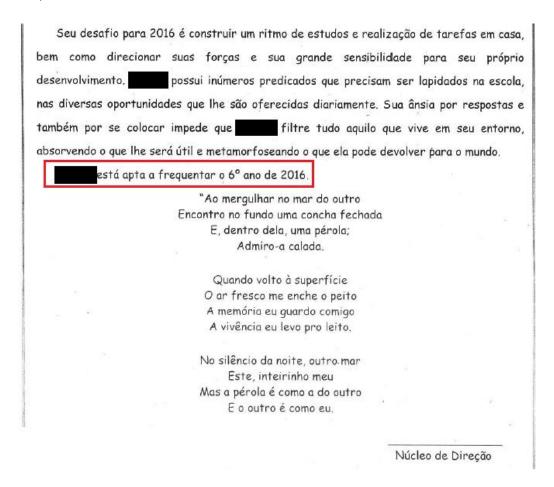
Lingua Portuguesa =
$$\frac{550.5 \times 10}{1000}$$
 = 5.50

Matemática =
$$\frac{513.7 \times 10}{1000}$$
 = 5.13



7. BOLETIM DESCRITIVO

Para os casos onde o boletim do estudante for <u>descritivo</u>, o candidato deverá considerar a menção final do texto, como sendo sua média final:



De acordo com a **Tabela de Equivalência** (**ANEXO I**): o estudante do exemplo acima, foi considerado como: **Apto** a seguir seus estudos, o qual corresponde ao valor numérico: 7,50.

Logo: Análise Curricular Língua Portuguesa 7,50 Matemática 7,50 Média Geral - Ensino Fundamental 7,50 Continuar Voltar

ANEXO III

MAPA DE OFERTA

* Para maiores detalhes sobre as Listas L1 a L8, consultar item 5 do Edital.

CÂMPUS CARAGUATATUBA

Técnico Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio													
Curso	Duração	Turno	A m p I a	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8		
Administração	3 semestres	Vespertino	20	4	3	4	3	2	2	1	1		
Edificações	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1		
Informática para Internet	3 semestres	Vespertino	20	4	3	4	3	2	2	1	1		
Aquicultura	3 semestres	EaD	25	6	3	5	3	2	2	2	2		

Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

Endereço: Av. Bahia, 1739 - Indaiá - Caraguatatuba/SP

CEP 11665-071

Telefone: (12) 3885-2130 E-mail: matricula.car@ifsp.edu.br

Site: https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/

* Para maiores detalhes sobre as Listas L1 a L8, consultar item 5 do Edital.

CÂMPUS HORTOLÂNDIA

7	Técnico Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio												
Curso	Duração	Turno	A m p I a	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8		
Fabricação Mecânica	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1		

Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

Endereço: Avenida Thereza Ana Cecon Breda, n.1896 – Vila São Pedro - Hortolândia - SP

CEP 13183-250

Telefone: (19)3865-8070

E-mail: <u>matricula.hto@ifsp.edu.br</u> Site: <u>http://hto.ifsp.edu.br/institucional/</u>

^{*} Observação: Para o curso Técnico em Aquicultura, o pré-requisito para ingresso é a Conclusão do Ensino Médio e ter 18 anos ou mais.

* Para maiores detalhes sobre as Listas L1 a L8, consultar item 5 do Edital.

CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA

Técnico Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio												
Curso	Duração	Turno	A m p I a	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	
Mecânica	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1	

Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

Endereço: Rua Primeiro de Maio, 500-Bairro Estação- Itaquaquecetuba-SP

CEP 08571-050

E-mail: matricula.itq@ifsp.edu.br Site: https://itq.ifsp.edu.br/

* Para maiores detalhes sobre as Listas L1 a L8, consultar item 5 do Edital.

<i>CÂMPUS</i> JUNDIAÌ											
	Técnico Conc	omitante/Sub	seque	nte ac	Ensi	no Mé	dio				
Curso	Duração	Turno	A m p I a	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Comércio	3 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1

Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

Endereço: Av. Dr. Cavalcanti, 396 - Complexo Argos - Vila Arens

CEP: 13201-003

Telefone: (11) 2448-8500 / 2448-8503 / 2448-8505

E-mail: matricula.jnd@ifsp.edu.br Site: https://jnd.ifsp.edu.br/ * Para maiores detalhes sobre as Listas L1 a L8, consultar item 5 do Edital.

CÂMPUS SUZANO

Técnico Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio												
Curso	Duração	Turno	A m p I a	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	
Administração	3 semestres	Vespertino	20	4	3	4	3	2	2	1	1	
Automação Industrial	4 semestres	Vespertino	20	4	3	4	3	2	2	1	1	

Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

Endereço: Avenida Mogi das Cruzes, 1501, Parque Suzano - Suzano/SP

CEP: 08673-010

Telefone: (11) 2146-1800
E-mail: matricula.szn@ifsp.edu.br
Site: http://szn.ifsp.edu.br

ANEXO IV

Candidatos aos cursos Técnicos <u>CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES</u> ao Ensino Médio Edital N°223/2021

	Carimbo da Escola							
		DECL	ARAÇÃO					
Eu,			, cargo		, da			
Escola				, Locali	zada na			
Rua/Aver	nida			, nº	,			
bairro	airro, cidade_			, estado	, declaro			
para	OS	devidos	fins	que	o(a)			
aluno(a)_					,			
CPF		, obteve no	otas conforme quadro	abaixo:				
	Disciplinas Língua Portuguesa (Português) Matemática		Média final do 9° ano (antiga 8ª série)					
		,	de	de 202				
		Assinatur	a e carimbo					

ANEXO V

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Eu,		, Data de nascimento: / /
CPF	, RG:	, UF emissor:,
Endereço:		, Número:,
Bairro:	, Cidade:	, Estado:,
CEP:	, TELEFONE:	, CELULAR:,
Email:		, inscrito no Processo Seletivo para
discentes do IFSP (EDITAL, Nº 217/2021), para o curso	
Câmpus		, SOLICITO a inclusão e uso do
nome social:		
enquadramento de s responder judicialm	sua situação. As informações aqui presi ente em caso de apresentação de da e no campus ofertante do curso para	declara sua expressa concordância em relação ao tadas são de sua inteira responsabilidade e podera dos comprovadamente falsos. Esse requerimento o qual se inscreveu, durante a efetivação da sua
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	de de 202
	Assinatura do(a) R	Requerente

ANEXO VI DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **ANEXO III**;
- b) Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação);
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH).

- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta à esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

- a) Cursos Concomitantes Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino;
- b) **Cursos Subsequentes -** Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental **integralmente**, em instituição pública de ensino.

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$1.650,00

No ato da matrícula, o candidato deverá anexar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do candidato, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Extratos bancários dos meses de fevereiro, março e abril de 2021.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de **fevereiro**, **março** e **abril de 2021**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato dos meses de fevereiro, março e abril de 2021 do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de **fevereiro**, **março e abril de 2021**.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de fevereiro, março e abril de 2021.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos meses de fevereiro, março e abril de 2021.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de **fevereiro**, **março** e abril de 2021.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a)) Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho, e próxima página do registro em branco;
- b) Declaração de renda Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

- A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.650,00** mensal será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, fevereiro, março e abril de 2021;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa, os valores percebidos a título de:
- c) auxílios para alimentação e transporte;
- d) diárias e reembolsos de despesas;
- e) adiantamentos e antecipações;
- f) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- g) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- h) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- i) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- j) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- k) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- m) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.
- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.650,00** tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.
- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)

 n) Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é o Laudo Médico original, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

ANEXO VII RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES CONFIRMADAS

Edital nº 223/2021 - Processo Seletivo 2º/2021 IFSP

NOME						
CPF						
Nº INSCRIÇÃO						
L						
Do d	lida da waassaa aas	-tus o Houselouse 2 o des	. Imaguia 2 a a			
Pedido de recurso contra a Homologação das Inscrições.						
1						
_	_					
s.: Somente para o	os candidatos que	tiveram a inscrição defe	erida.			
Local/data:		,, de	de 2021.			
		Assinatura				
		Assiriatura				

Este documento deverá ser salvo em PDF, antes de ser enviado.